

1
u. G. G. G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 497, de 6 de novembro de 1959.

Concede gratificação e abre crédito.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação de Cr\$ 60.000,00 ao Sr. Benito Pereira da Silva, por seus serviços de encaminhamento de assuntos e papéis, desde o pedido até final, em repartições públicas federais, no Rio de Janeiro, relacionados com os melhoramentos que Guanhães vem recebendo do Governo Federal.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 para ocorrer à despesa constante desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1959,

João Elias Sette

Prefeito Municipal

U. G. G.

Secretário